



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano II - Edição nº 00318 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9FC00F0D49CDE41BD3267F23E65BD91

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Edital Retificado. Pregão Eletrônico nº 005/2015.
- Resumo de Termos Aditivo Agosto / 2015.
- Aviso De Retificação E Prorrogação Pregão Eletrônico N° 005/2015 - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário cabine dupla para a Secretaria Municipal de Educação
- Ordens de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2015.

PREÂMBULO

Processo de licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº: 05/2015

Interessado: Secretária Municipal de Educação

Recursos orçamentários e financeiros:

UNIDADE: 020400 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 1092 – EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Objeto: aquisição de um VEICULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA para Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de Licitação: Menor preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2015.

Abertura das propostas: após as 09:01 horas do dia 01 de Setembro de 2015.

Início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 01 de Setembro de 2015.

Tempo de disputa: 15 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Superintendência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que objetiva a aquisição dos objetos enunciados no item 01 deste Edital.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, (sendo aplicados todos os privilégios para as microempresas e empresas de pequeno porte); Decreto nº. 5.450/2005; Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012; Decreto 7.816, de 28 de setembro de 2012; Decreto 7.840, de 12 de novembro de 2012; Decreto 7.709, de 03 de abril de 2012; Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

O presente Edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou na Superintendência de Licitação, situada na Praça Imaculada Conceição, nº. 1250, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelos das declarações obrigatórias.
- III - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

01.02. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Macaúbas, denominado Pregoeiro devidamente nomeado por meio dos Decretos nº. 010/2015, 011/2015, 012/2015 e 013/2015, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

02. OBJETO

02.01. A presente licitação tem por objeto aquisição de um VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA manutenção de da Secretaria Municipal de Educação, com características construtivas que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

03. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

03.01. Observado o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, o licitante poderá formular consultas por e-mail, fone ou fax, informando o número da licitação, no endereço eletrônico: pmmacaubas.cpl@outlook.com; ou pelo telefone/fax 77-3473-1461.

04. REFERÊNCIA DE TEMPO

04.01. Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e serão desta forma, registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Macaúbas

05.01. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S.A., sendo vedada a participação de:

05.01.01. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.01.02. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Macaúbas;

05.01.03. Empresas com falência decretada ou em estado de recuperação judicial.

05.01.04. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Macaúbas.

06. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

06.02. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.

06.02.01. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do

Prefeitura Municipal de Macaúbas

respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.03. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.

06.04. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário:

a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.05. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário:

a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;
b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.06. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo; diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

06.07. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

06.08. A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

06.09. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

07. ACESSO AO SISTEMA

07.01 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observados data e horário limite estabelecidos.

07.02 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

Prefeitura Municipal de Macaúbas

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.03 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos demais atos praticados.

07.04 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retornará somente após comunicação expressa aos participantes.

08. PROPOSTA

08.01 Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar o **preço total do item** e no **campo adicional a marca, modelo e a informação de que atende a especificação contida no Anexo I deste Edital (Termo de Referência)**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Prefeitura de Macaúbas nenhum custo adicional. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser informado em campo próprio do sistema, declaração de que atende os requisitos do art. 3º da LC nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei;** bem como o licitante deverá declarar, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende as regras de origem, conforme formulário/modelo publicado em portaria do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos do Decreto nº 7.709, de 03 de abril de 2012, sob pena do produto manufaturado ser considerado como estrangeiro.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

08.02 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento é de 30(trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do objeto;
- c) os bens deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento;
- d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital, para cada lote, e que o prazo de garantia será de doze meses;
- e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

08.03 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

08.04 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

08.05 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

08.06 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

08.07 Constituem motivos para a desclassificação da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital;

09. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

09.01 A partir do horário **09:00 horas**, a sessão pública do pregão eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidos para os lotes correspondentes, ocasião que o Pregoeiro procederá a avaliação e aceitabilidade das mesmas;

09.02 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, podendo encaminhá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, horário de registro e valor.

09.03 Somente serão aceitos lances de valores “preços” inferiores ao último registrado no sistema.

09.04 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.05 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

09.06 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de **tempo de até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também

Prefeitura Municipal de Macaúbas

pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.07 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

09.08 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

09.09 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.10 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

09.10.01. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

09.10.02. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na

Prefeitura Municipal de Macaúbas

condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

09.10.03. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5(cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

09.10.04. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

09.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta por lote, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE** ao da realização da sessão, os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o **preço unitário de cada item que compõe o lote e preço total do lote.**

09.10.01. Os documentos exigidos para fins de habilitação e a proposta escrita poderão ser enviados por fax ou email, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo estipulado. Email : pmmacaubas.cpl@outlook.com, endereço Praça Imaculada Conceição , nr. 1250, Centro – Macaúbas/Bahia, CEP 46500-000.

09.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

09.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.01 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por item**, observadas as condições definidas neste Edital, de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como será aplicada a margem de preferência prevista no Artigo 1º do Decreto nº 7.709, de 03 de abril de 2012, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

10.02 A margem de preferência prevista no item 10.01 será aplicada nos termos do Decreto nº 7.709, de 03 de abril de 2012, com a utilização da seguinte fórmula:

$PM = PE \times (1 + M)$, sendo:

PM - preço com margem;

PE - menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro;

M - margem de preferência em percentagem, conforme estabelecido no Anexo I do Decreto nº 7.709, de 03 de abril de 2012.

11. HABILITAÇÃO

11.01. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:

11.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação;**
- e) Declaração de elaboração independente da proposta;
- f) Declaração que não existem fatos impeditivos para participação na presente licitação – modelo 01 do Anexo II deste Edital;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

11.01.02. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade compatível com o objetivo contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

- c) Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Prova de regularidade de situação perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão conforme preconiza a Lei Federal nº 12.440/2011.

11.01.03. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

11.01.04. **CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

- a) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho – modelo 2 do Anexo II deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11.02. Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos acima.

11.03. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação,

Prefeitura Municipal de Macaúbas

pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.04. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.05. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
- d) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- e) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.06. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 60(sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

11.07. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11.08. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

12. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.01. Com antecedência superior a dois dias da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.02. As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Coordenadoria de Compras, dirigidas aos subscritores do Edital.

12.03. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.04. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, a contar da data da declaração do vencedor, devendo haver manifestação expressa em 24 (vinte e quatro) horas com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.05. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.06. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos

Prefeitura Municipal de Macaúbas

praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

12.07. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.08. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para retirar a autorização de fornecimento, no prazo máximo de 03(três) dias corridos.

12.09. Em caso de não cumprimento do prazo previsto em 12.08., poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13. **AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO**

13.01. A autorização de fornecimento substitui o contrato, nos termos da legislação vigente.

14. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.01. Os bens deverão ser entregues pelo licitante vencedor na Prefeitura Municipal de Macaúbas, na Praça Imaculada Conceição, nº. 1250, Centro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

14.02. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações
- b) definitivamente, no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do recibo provisório, após constatada a conformidade e atendimento das demais exigências editalícias.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.01 A Prefeitura Municipal de Macaúbas promoverá o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do equipamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.01 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total adjudicado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

17.02 O resultado do presente pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Macaúbas e no Diário Oficial da União.

17.03 A Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá revogar ou anular o presente certame licitatório, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamarem indenizações ou recompensas.

17.04 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

17.05 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.06 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

17.07 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

17.08 Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.09 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia.

Macaúbas, 18 de agosto de 2015.

ORLANDO KLEBER REGO PEREIRA
Secretario Municipal de Administração

MARCO ANTÔNIO LIMA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

01.01. Constituí objeto deste Termo de Referência a aquisição de um VEICULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA para Secretaria Municipal de Educação.

02. ITENS, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA

02.01. O item 01 (um) é composto de 01 (uma) Veículo de fabricação nacional, tipo caminhonete, zero quilômetro, utilitário, branca, cabine dupla, ano de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano em que se realizou o empenho, tração nas quatro rodas com acionamento manual, motorização, motorização com potência mínima de 150CV, capacidade de carga mínima de 1.000kg, câmbio manual com 05 (cinco) velocidades para frente e 01 (uma) para trás, combustível “óleo diesel”, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, Freios ABS, e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.

03. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

03.01. O prazo de garantia será igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional, contados da data do recebimento do bem sem limite de utilização; sendo que a inadequação técnica do equipamento entregue implicará em não pagamento, sem prejuízo da cobrança de eventuais indenizações de danos ocorridos.

04. PRAZO DE ENTREGA - DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

04.01. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 30 (DIAS) DIAS, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, juntamente com todos os seus eventuais acessórios e manuais de manutenção, POR CONTA E RISCO DO LICITANTE VENCEDOR, no setor de garagem da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizado na Avenida Flores da Cunha, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, com a presença de um técnico

Prefeitura Municipal de Macaúbas

devidamente habilitado para prestar todas as instruções/orientações acerca da correta utilização do equipamento aos servidores desta Prefeitura, nos termos do o Manual da fábrica.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ANEXO II – MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2015.

Modelo 01 - declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

data.

assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2015.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Termos Aditivo Agosto / 2015.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO SAAE MAC. 33/2015.

Processo Administrativo 109/2015

Dispensa: 104/2015

Resumo Termo Aditivo de 12/08//2015

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: **BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.**, inscrita no CNPJ, sob nº 60.680.873/0012-77. Cláusula Aditada: Cláusula Aditada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 31/08/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

CNPJ: 13782461/000105

AVISO DE RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro comunica aos interessados na Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2015, tipo menor preço por item, Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário cabine dupla para a Secretaria Municipal de Educação, Publicado no Diário Oficial da União (Seção 3), em 10/08/2015, e no Diário Oficial do Município, em 10/08/2015, que, no EDITAL publicado, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – item 02.01, onde se ler: motorização com potência mínima de 160CV. Leia-se: motorização com potência mínima de 150CV.

Fica prorrogada a abertura para o dia 01 de Setembro de 2015 as 09:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/> ou <http://www.licitacoes-e.com.br>, sem ônus.

Informações: Superintendência de Licitações tel.: (77) 3473-1461. Macaúbas/BA, 18 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



ORDEM DE FORNECIMENTO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório através da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015**, objetivando, a **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, brinquedos infantis, e outros equipamentos correlatos necessários para o regular funcionamento de creche localizada neste município**, , conforme **contrato nr 01305/2015**, fica autorizado o fornecimento dos materiais referente aos **lotes 04 (Banco Retangular Monobloco – B1 – (PROINFANCIA), Lote 05 (Túnel Lúdico em Polietileno – TL (Proinfância), e Lote 07 (Forno de Microondas 30 L – M1 (Proinfância)**, empresa vencedora **BEATRIZ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME, CNPJ nr 18.650.027/0001-95**, totalizando o valor global de **R\$ 7.118,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais)**.

Macaúbas - BA, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Liane Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ORDEM DE FORNECIMENTO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório através da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015**, objetivando, a **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, brinquedos infantis, e outros equipamentos correlatos necessários para o regular funcionamento de creche localizada neste município**, , conforme **contrato nr 01306/2015**, fica autorizado o fornecimento dos materiais referente aos **Lotes 08 (Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 Btus – AR2 (Proinfância), e Lote 09 (Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 Btus – AR3 (Proinfancia))**, empresa vencedora **MJ – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ nr 18.735.047/0001-69**, totalizando o valor global de **R\$ 5.526,00** (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Macaúbas - BA, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Liane Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ORDEM DE FORNECIMENTO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório através da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015**, objetivando, a **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, brinquedos infantis, e outros equipamentos correlatos necessários para o regular funcionamento de creche localizada neste município**, , conforme **contrato nr 01308/2015**, fica autorizado o fornecimento dos materiais referente ao **Lote 14 (Geladeira Vertical Industrial 4 Portas – RF1 - (Proinfância))**, empresa vencedora **SOLUÇÃO INOX, COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nr 06.137.455/0001-02**, totalizando o valor global de R\$ 3.799,00 (três mil, setecentos e noventa e nove reais).

Macaúbas - BA, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Liane Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ORDEM DE FORNECIMENTO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório através da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015**, objetivando, a **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, brinquedos infantis, e outros equipamentos correlatos necessários para o regular funcionamento de creche localizada neste município**, , conforme **contrato nr 01307/2015**, fica autorizado o fornecimento dos materiais referente aos **Lotes 09 (Batedeira Planetária 5 Litros – BT1 (Proinfância))**, **Lote 10 (Maquina de Lavar Roupas Capacidade de 8Kg – MQ (Proinfancia))**, e **Lote 12 (Batedeira Planetária 20 Litros – BT2 (Proinfância))**, empresa vencedora **VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA**, **CNPJ nr 08.335.448/0001-78**, totalizando o valor global de **R\$ 6.684,00** (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Macaúbas - BA, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Liane Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ORDEM DE FORNECIMENTO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório através da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015**, objetivando, a **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, brinquedos infantis, e outros equipamentos correlatos necessários para o regular funcionamento de creche localizada neste município**, conforme **contrato nr 01304/2015**, fica autorizado o fornecimento dos materiais referente ao **lote 16 (Maquina de Lavar Louças Industrial Tipo Monocâmara – LV (Proinfância))**, empresa vencedora **VITANET – COMERCIO EIRELI**, CNPJ nr **12.185.204/0001-23**, totalizando o valor global de **R\$ 9.650,00** (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Macaúbas - BA, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Liane Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9FC00F0D49CDE41BD3267F23E65BD91